



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro – Ilhota/SC CNPJ:
83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 – email: licitação3@ilhota.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2024, FIRMADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2024, com vigência a partir de 23 de outubro de 2024 da data da ordem de serviço.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88.320-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ODAIR BENEDITO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o no24.523.571/0001-79, com sede na Rua Domingos Fernandes Alonso, número 594, bairro centro, Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 14.133/21 PROMOVER ADITIVO NO:

**Processo de Licitação: nº 188/2024
Dispensa Eletrônica Nº 092/2024 – FME
Contrato: 042/2024 – FME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS PARA O QUADRO DE VAGAS VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ILHOTA SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O presente aditivo neste exato momento não se prorroga, mantendo a data final 23/10/2024, conforme contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria de Educação, através da senhora secretária Dayana Cristina Pereira da Cunha, acrescenta-se o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** equivalente à 25%, devido falta de inclusão de itens de cargos a serem realizados no processo seletivo, conforme justificativa anexada no Ofício 1.173/2024 do 1Doc. No qual o valor do contrato que era **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** acrescendo a este aditivo, o contrato passou a ser de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme com todas as documentações comprobatórias em anexo.

Cód.	Órgão	Unidade	Proj. /Ativ.	Categoria	Recurso	Descrição do Proj. /Ativ.
5681	25	24001	2041	339039480000	1500	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

CLÁUSULA QUARTA - As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o FÓRUM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 31 de outubro de 2024.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

ODAIR BENEDITO FRANCISCO
CNPJ: nº 24.523.571/0001-79
CONTRATANTE

CONTRATADO

Fiscal de Contrato e Testemunha:

Nome: Dayana da Cunha
CPF nº 994.696.859-20
Secretária de Educação - Gestora do Contrato

Nome: Natalia Mendes
CPF: nº091.999.399-08
Fiscal do Contrato